

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 27 de Julho de 2020.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PAD 7856/2020**

Declaro, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARKTEL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.291.097/0001-88** para prestação de serviços de envio e recebimento de mensagens curtas de texto (SMS Short Message Service).

Assim, face ao disposto:

**I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**, para análise da minuta do contrato inserida no campo "minutas" do PAD com as observações da CLC e Secga.

Se de acordo:

**II - À DIRETORIA-GERAL**, para ratificação.

Em caso positivo:

**IV - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS**, para empenho;

**V - À SASAC**, para registros no SIASG;

**VI - À SEÇÃO DE CONTRATOS**, para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA